



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 2635/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando Processo 23163.002746.2019-17,

### RESOLVE

1 . Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa CSM Construtora Silveira Martins Eireli – EP, CNPJ nº 05.061.642/0001-14.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N°
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato – Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato – Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo – Obras	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Caroline Borges Pileghi	1162830
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Rafael Theis Dittgen	2794852
Fiscal Técnico	Renata Funari Barbosa	2819278
Fiscal Técnico	Tassia Gonçalves Aires	20368

2 . O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma e adaptações no bloco 04 do câmpus Avançado Novo Hamburgo.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1534/2019.

Pelotas, 10 de setembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 10/09/2019 15:32:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34935

**Código de Autenticação:** 33b61ea9c8

